



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Toledo Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 34, de 18 de outubro de 2022.

Substituição de representantes da Secretaria de Cultura no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 18 de outubro de 2022**, às 08h30min, presencial, na Central dos Conselhos;

Considerando a Resolução nº 21, de 17 de junho de 2021, que homologa a substituição de representante da Secretaria de Assistência Social no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a gestão 2021-2023;

Considerando o recebimento do Ofício nº 194/2022 da Secretaria de Cultura, o qual indica representante titular e suplente para compor o CMDI;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a substituição de representante titular da Secretaria de Cultura, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 17, de 15 de junho de 2021 que homologou a composição do CMDI de Toledo-Paraná, para a gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

I – Representantes do Poder Público:

[...]

c) Representante da Secretaria Municipal da Cultura:

Titular: Anésio José Vito

Suplente: Cleonice Dumke

[...]

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 18 de outubro de 2022.

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMDI